



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1371/2020

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal e dá providências.

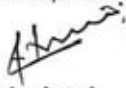
Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **RODRIGO CASSANELLI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.389.855-0 SSP-Pr** e **CPF 051.900.989-40**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e da função de **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 31 de março de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1372/2020

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. NEIVA TEREZINHA CHAVES LEITE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.851.629-5 SSP-PR e CPF 657.086.019-49 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Parágrafo único: A servidora voltará a ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** (Matrículas 892/01 e 2178/02).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 31 de março de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1373/2020

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

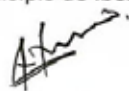
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
CREUDAIR PIMENTEL GOMES	7.357.821-3 SSP-PR	30 DIAS	29/03/2020
EDIANE AP. GOEDERT TOBALDINI	8.120.395-4 SSP-PR	46 DIAS	06/03/2020
VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.608.674-9 SSP-PR	82 DIAS	01/03/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 31 de março de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 22 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano Anual de Saúde (PAS) de 2020 aprovação das Metas Pactuadas da Saúde e Aprovação do Relatório Anual de Saúde (RAG), da Secretaria Municipal de Saúde de Ibema/PR entre outros:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 41: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

RESOLVE APROVAR:

- I) Plano Anual de Saúde (PAS) de 2020
- II) Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2019;
- III) Metas Pactuadas para o ano de 2020

públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

e Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

Dejanira Raupp
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS

Homologo a Resolução CMS nº. 22, de 30 de março de 2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. n.º 41/2009,

Rodrigo Cassanelli
Secretário Municipal de Saúde